



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2020**, que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, a seguir designada **CONTRATANTE**, sediada no Campus Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.040-900, representada neste ato por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 739.483, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.374.379-49, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **Daniel Silva Antonelli**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **Processo UFSC nº 23080.002294/2020-19, Dispensa de Licitação nº 201/2020**, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/04/2021** e com término previsto para **23/04/2022**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 163875; Fonte 8100000000 e 8144000000; e Natureza 339040.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Florianópolis/SC o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

### PELO(A) CONTRATANTE:




Documento assinado digitalmente  
JAIR NAPOLEAO FILHO  
Data: 22/04/2021 13:02:18-0300  
CPF: 342.374.379-49  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

### PELO SERPRO:

  
Assinado digitalmente por:  
IGOR ALMEIDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

### PELO SERPRO:

  
Assinado Digitalmente por:  
JACIMAR GOMES FERREIRA  
CPF/CNPJ:  
13144037885  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>